

**COMPROVAÇÃO DE CUMPRIMENTO
AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 121/2026****DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2026****FORMA: ELETRÔNICA****CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO LICENÇAS DE USO DO CHATGPT 4.0 TEAMS/BUSINESS, PELO PERÍODO DE 12 MESES CONSECUTIVOS, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO SAMAE**

Este documento tem por finalidade analisar e registrar a verificação do cumprimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021, especificamente em seu art. 72, inciso V, por parte da empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº **19.814.481/0001-05**, no âmbito do procedimento de **Dispensa Eletrônica nº 121/2026**, promovida pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – SAMAE de Jaraguá do Sul/SC.

A análise segue os parâmetros estabelecidos no Termo de Referência do processo e na regulamentação local aplicável, especialmente o Decreto Municipal nº 19.330/2025, verificando o atendimento às exigências de habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista e técnica por parte da proponente selecionada para a contratação.

Prevê o art. 72, inciso V, da Lei Federal n. 14.133/2021 que, junto ao processo de contratação direta, deverá ser comprovado pelo contratado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, nos seguintes termos:

Art. 72. O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os seguintes documentos: [...]
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; [...]

Ora, se em momento posterior à escolha do contratado deverá ser verificado o preenchimento dos requisitos de habilitação e qualificação mínima, é requisito lógico que eles sejam requeridos e definidos em momento anterior à sua verificação, ou seja, no Termo de Referência.

Nesse sentido, dispõe Joel de Menezes Niebuhr:

Além do preço, com base no inciso V o artigo 72 da Lei nº 14.133/2021, é importante que a Administração Pública avalie as qualificações do futuro contratado, que deve ter habilidade para prestar o objeto do contrato, devendo a Administração Pública buscar elementos que retratem a experiência anterior dele. Não é lícito à Administração Pública, sob o argumento da dispensa e da inexigibilidade, agir imprudentemente, contratando alguém que não tenha aptidão para tanto. É fundamental cercar-se de cuidados e demandar do futuro contratado a comprovação das condições consideradas adequadas para o cumprimento das obrigações contratuais.

Os documentos a serem exigidos em habilitação nas licitações são tratados no Capítulo VI da Lei nº 14.133/2021, divididos, conforme artigo 62, em habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista, e econômico-financeira:

Art. 62. A habilitação é a fase da licitação em que se verifica o conjunto de informações e documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, dividindo-se em:

- I - jurídica;
- II - técnica;
- III - fiscal, social e trabalhista;
- IV - econômico-financeira.

Ocorre que, de modo geral, em vistas das particularidades da contratação direta, a doutrina já entende serem aplicadas integralmente à contratação direta somente as habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Conforme art. 62, há quatro tipos de habilitação: jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e econômico-financeira. Destas, a habilitação jurídica (art. 66) e a fiscal, social e trabalhista (art. 68) aplicam-se integralmente a contratações diretas. [...]

Quanto à habilitação técnica (art. 67), entretanto, em regra ela se mostra desnecessária em contratações diretas, sendo comumente substituída pela justificativa da razão de escolha do contratado do inciso VI deste artigo, embasada sempre na documentação julgada necessária para tanto. [...]

Já no que concerne à habilitação econômico-financeira, muitas vezes isso também pode ser considerado na própria escolha do contratado, ao ponto de eventual risco de inaptação econômica se reduzir, já que a pessoa escolhida costuma ter alguma solidez.

Nesse contexto, nos exercícios de suas atribuições regulamentares, através do art. 15º, § 7º, o Decreto nº 19.330/2025 do Município de Jaraguá do Sul, dispôs como necessária para a contratação direta, salvo demonstração em contrário, apenas a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista:

Art. 15º [...]

XI - justificativa da escolha, no caso de dispensa ou inexigibilidade, contendo:

- a) razão de escolha do contratado;
- b) justificativa do valor a ser contratado; e
- c) comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária, se for o caso.

[...]

§ 7º No processo de contratação direta, para fins de cumprimento do disposto na alínea "c", do inciso XI, do caput, somente será requerida a documentação referente às habilitações jurídica e fiscal, social e trabalhista, exceto se demonstrada a necessidade de apresentação de outros documentos para a execução do objeto. [...]

Assim, para a contratação do objeto do Termo de Referência, exigir-se-á a comprovação, pelo contratado, de sua habilitação jurídica – de modo a demonstrar a capacidade do contratado exercer direitos e assumir obrigações – e fiscal, social, técnica e trabalhista – a fim de garantir o cumprimento de suas obrigações com a coletividade –, nos termos dos art. 66, 67, 68, e 63, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021:

Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

Art. 67. A documentação relativa à qualificação técnico-profissional e técnico-operacional será restrita a:

(...)

II - certidões ou atestados, regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso, que demonstrem capacidade operacional na execução de serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior, bem como documentos comprobatórios emitidos na forma do [§ 3º do art. 88 desta Lei](#);

Art. 68. As habilitações fiscal, social e trabalhista serão aferidas mediante a verificação dos seguintes requisitos:

I - a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

II - a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

III - a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;

IV - a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

V - a regularidade perante a Justiça do Trabalho;

VI - o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

§ 1º Os documentos referidos nos incisos do caput deste artigo poderão ser substituídos ou supridos, no todo ou em parte, por outros meios hábeis a comprovar a regularidade do licitante, inclusive por meio eletrônico.

§ 2º A comprovação de atendimento do disposto nos incisos III, IV e V do caput deste artigo deverá ser feita na forma da legislação específica.

Art. 63. Na fase de habilitação das licitações serão observadas as seguintes disposições: [...]

IV - será exigida do licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Assim, dispondo o Termo de Referência, com pleno amparo legal, serem necessárias para a contratação do presente objeto o preenchimento da habilitação jurídica e fiscal, social, técnica e trabalhista do contratado, cumpre verificar se está demonstrado nos autos.

Acerca da habilitação jurídica, a comprovação de existência jurídica da pessoa prevista no art. 66 da Lei Federal n. 14.133/2021 encontra-se anexada nos autos.

Sobre a habilitação fiscal, social, e trabalhista, prevista nos art. 63 e 68 da legislação licitatória, verifica-se que se encontram igualmente presentes nos autos do processo.

Diante do exposto, restando comprovado nos autos que a empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** atende integralmente às exigências de habilitação definidas no Termo de Referência e no **Aviso de Contratação Direta nº 121/2026**, conforme preconizado pelos artigos 66, 68 e 63, IV da Lei Federal nº 14.133/2021, e estando a documentação pertinente devidamente instruída no processo, atesta-se o cumprimento do requisito previsto no inciso V do art. 72 da referida norma legal. Assim, a empresa encontra-se formalmente habilitada para a execução do objeto contratado, garantindo-se a legalidade e regularidade da presente contratação direta.

Jaraguá do Sul/SC, 24 de agosto de 2026.

Enio Evandro Luchtenberg
Agente de Contratação
Portaria Samae nº 277/2025

2
4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIO, Solteiro, data de nascimento 24/02/1990, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14903588, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ASTOLFO MOREIRA, número 846, bairro / distrito MARIA JOSE PAULA, município JOAO PINHEIRO - MINAS GERAIS, CEP 38.770-000 e
2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESARIA, Solteira, data de nascimento 25/11/1978, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10752650, SSP, MG, com domicílio / residência a RUA ASTOLFO MOREIRA, número 846, bairro / distrito MARIA JOSE DE PAULA, município JOAO PINHEIRO - MINAS GERAIS, CEP 38.770-000.

Constituem uma sociedade empresária limitada, mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o nome empresarial de SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia SILK BRINDES.

Cláusula Segunda - O objeto social será IMPRESSAO SOB ENCOMENDA DE CARTAZES DE PROPAGANDA, CALENDARIO, CATALOGOS DE ARTE, KITS PROMOCIONAIS FOLHETOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS PARA FINS PROMOCIONAIS, FAIXAS E CARTAZES DE PROPAGANDA, PROSPECTOS, ENCARTES E OUTROS IMPRESSOS DE PUBLICIDADES, OUTDOORS, MALAS DIRETAS, BANNERS, SERVICOS DE SERIGRAFIA EM BONES E EM MATERIAL PUBLICITARIO. IMPRESSO SOB ENCOMENDA DE CARDAPIOS, DIPLOMAS, CONVITES E SEMELHANTES, CARTOES DE FELICITACOES, CARTOES DE VISITA, COURQ, DECALCOMANIA, DIARIO DE CLASSE, SERVICOS GRAFICOS EM GERAL, VENDA MATERIAL ESCOLAR, MATERIAL PARA ESCRITORIO SERVICOS DE SERIGRAFIA EM GERAL, FABRICACAO DE PLACAS PARA SINALIZACAO E ORIENTACAO DE TRÁFEGO RODOVIARIO, SERVICOS DE IMPLANTACAO DE SINALIZACAO EM ESTRADAS, RODOVIAS E RUAS URBANAS, SINALIZACAO COM PINTURA EM RUAS E ESTACIONAMENTOS, MANUTENCAO DE SISTEMAS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS COMERCIO VAREJISTA DE PECAS E ACESSORIOS PARA EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, SERVICOS DE ADESIVAMENTOS, ENVELOPAMENTO DE VEICULOS PARA FINS PUBLICITARIOS E PROPAGANDA, SERVICOS DE EMBALAGENS DE PAPEL E PAPELÃO.

Cláusula Terceira - A sede da sociedade é na RUA ASTOLFO MOREIRA, número 32, bairro / distrito CENTRO, município JOAO PINHEIRO - MG, CEP 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R\$ 20.000,00 (VINTE MIL reais) dividido em 20.000 quotas no valor nominal R\$ 1,00 (UM real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	19.000	19.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	1.000	1.000,00
TOTAL	20.000	20.000,00

MÓDULO INTEGRADOR: 15

J142658078168



MG12872423

1/3

Certifico que este documento da empresa SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, Nire: 3121007821-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210078214 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/058.740-3 e o código de segurança cdfl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

3
4

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA

Cláusula Sexta - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Oitava - A administração da sociedade caberá ao administrador/sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula Nona - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Terceira - Falecendo ou sendo interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da responsão, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta - O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta - Fica eleito o foro de JOAO PINHEIRO para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, estando os sócios justos e contratados, assinam o presente instrumento.

JOAO PINHEIRO, 18 de Fevereiro de 2014.

PROTO INTEGRADOR:15

J142658079168



MG12872423

2/3

Certifico que este documento da empresa SILK BRINDES E COMUNICACAO VISUAL LTDA - ME, Nire: 3121007821-4, foi deferido e arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, sob o nº 31210078214 em 28/02/2014. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe: Nº do protocolo 14/058.740-3 e o código de segurança cdfl. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/03/2014 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária Geral.

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE SILK BRINDES E
COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
Sócio/Administrador

ANA PAULA DE ABREU CUNHA
Sócio



Selo de Fiscalização

RECONHECIMENTO DE TIPO
BOM 27986

CARTÓRIO: 1º OFÍCIO DE NOTAS DE JOÃO PINHEIRO - MG	
Reconheço por semelhança a(s) firma(s) <u>Pedro Henrique de Abreu Cunha</u>	
João Pinheiro - MG, <u>27 de 02 de 2014</u>	
Em Teste	<u>Ana Paula de Abreu Cunha</u>
GERALDO VASCONCELOS PORTO - TABELA 12	
DINAH M. M. PORTO - SUBSTITUTA	
DINAH M. M. PORTO - SUBSTITUTO	
DINAH M. M. PORTO - SUBSTITUTO	
XENIXTON M. PORTO - ESCREVA	



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NRO: 3121007821-4
EM 28/02/2014
#SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA#

PROTOCOLO: 14/058.740-3

RH1123404

Marinely de Paula Bomfim
Secretária Geral

JUCEMG

1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000, neste ato representado por seu procurador: **RAYON VAZ DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 16/08/1989, contador, nº do CPF: 085.951.466-83, documento de identidade MG-16.342.948, SSP-MG, domicílio e residência a Rua Joaquim Pacheco Bias, Nº 371, bairro União, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA - ME** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – NOME EMPRESÁRIAL

A sociedade adotará o Nome empresarial de **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA-ME**

§ Único A Sociedade passa a adotar o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

2ª – OBJETO SOCIAL

O Objeto Social passa a ser: Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, , Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, materiais de construção em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, tecidos, Comercio varejista: especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista



CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

de máquinas e equipamentos, partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de vidros Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de acabamento da construção, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas, Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Organização logística do transporte de carga, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Auditoria e consultoria atuarial, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias

3ª – CAPITAL SOCIAL



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/13

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

O Capital social passa a ser de R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

E sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	142.500	R\$ 142.500,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00

4ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade passou a girar sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA – ME.**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – O objeto social é Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, , Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, materiais de construção em geral, material elétrico, ferragens e ferramentas, tecidos, Comercio varejista: especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de vidros Comércio atacadista de tecidos, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista de artigos de iluminação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Perfurações e sondagens, Obras de terraplenagem, Obras de fundações, Obras de acabamento da construção, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio varejista de brinquedos e artigos



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/13

CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

recreativos, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas, Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Organização logística do transporte de carga, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Auditoria e consultoria atuarial, Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n ° 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 150.000,00 (Centro e Cinquenta Mil Reais) dividido em 150.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	142.500	R\$ 142.500,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	7.500	R\$ 7.500,00
TOTAL	150.000	R\$ 150.000,00



CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá ao Administrador/Sócio PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.



**CONTINUAÇÃO DA 1ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 05 de Abril de 2017

PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR

ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIA
Representada pelo procurador
RAYON VAZ DE MELO
Contador



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6258207 em 10/04/2017 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 171933834 - 05/04/2017. Autenticação: 4C4E53AF44775573F8844A71438BA2C87ADBFAF. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse www.jucemg.mg.gov.br e informe nº do protocolo 17/193.383-4 e o código de segurança LCL1 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/04/2017 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/13

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA – ME

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000, neste ato representado por seu procurador: **RAYON VAZ DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 16/08/1989, contador, nº do CPF: 085.951.466-83, documento de identidade MG-16.342.948, SSP-MG, domicílio e residência a Rua Joaquim Pacheco Bias, Nº 371, bairro União, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E PUBLICAÇÕES LTDA - ME** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – NOME EMPRESARIAL

A sociedade adotará o Nome empresarial de **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**

2ª – OBJETO SOCIAL

Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Comércio varejista de vidros, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Construção de



CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas, Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias, Serviços de comunicação multimídia scm, Provedores de acesso às redes de comunicações, Serviços de telefonia fixa comutada stfc, Telefonia móvel celular, Atividades e serviços de Telecomunicação, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por microondas, Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Outras atividades de serviços de segurança, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/14

CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

3ª – CAPITAL SOCIAL

O Capital social passa a ser de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

E sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000	R\$ 190.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

4ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade passou a girar sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME**.

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – O objeto social é Impressão de material para uso publicitário, Envasamento e empacotamento sob contrato, Comércio varejista de artigos de papelaria, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, Impressão de material, Comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, Comércio varejista de jornais e revistas, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, Comércio varejista de vidros, Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio atacadista de equipamentos de informática, Comércio atacadista de suprimentos para informática, Construção de edifícios, Construção de rodovias e ferrovias, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, Demolição de edifícios e estruturas, Serviços de preparação do terreno, Pesquisas de mercado e de opinião pública Serviços de entrega rápida, Produção de filmes para publicidade Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação Consultoria em publicidade Marketing direto, Promoção de vendas,



CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME

Atividades de design, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Agências de publicidade, Atividades de publicidade, Aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes Suporte técnico, Manutenção e Serviços em tecnologia da informação Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Comércio varejista de materiais de construção, Atividades de sonorização e de iluminação, Serviços de pré impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Montagem de estruturas metálicas, Preparação de canteiro e limpeza de terreno, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Serviços de pintura de edifícios em geral, Administração de obras, Montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Atividades de despachantes aduaneiros, Serviços de malote, Serviços de alimentação para eventos e recepções, bufê, Edição de livros, Edição de jornais diários, Edição de revistas, Edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura, Criação e montagem de estandes para feiras e exposições Filmagem de festas e eventos Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Produção musical, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Atividades de serviços pessoais, Agências de notícias, Serviços de comunicação multimídia scm, Provedores de acesso às redes de comunicações, Serviços de telefonia fixa comutada stfc, Telefonia móvel celular, Atividades e serviços de Telecomunicação, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por microondas, Operadoras de televisão por assinatura por satélite, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Outras atividades de serviços de segurança, Instalação e manutenção elétrica, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Treinamento em informática, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Comércio varejista de ferragens e ferramentas, Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n ° 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 6/14

**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000	R\$ 190.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá ao Administrador/Sócio **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema



**CONTINUAÇÃO DA 2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA-ME**

financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 06 de Novembro de 2017

**PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIA
Representada pelo procurador
RAYON VAZ DE MELO
Contador**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6485609 em 30/01/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 175166200 - 07/11/2017. Autenticação: 458C9825F63F89262EDE38847C30A49F5477B1. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 17/516.620-0 e o código de segurança 50zx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 30/01/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 8/14

**3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES
COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000, neste ato representado por seu procurador: **RAYON VAZ DE MELO**, brasileiro, casado, nascido em 16/08/1989, contador, nº do CPF: 085.951.466-83, documento de identidade MG-16.342.948, SSP-MG, domicílio e residência a Rua Joaquim Pacheco Bias, Nº 371, bairro União, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – OBJETO SOCIAL

Impressão de material para uso publicitário, envasamento e empacotamento sob contrato, comércio varejista de artigos de papelaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, impressão de material, comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, demolição de edifícios e estruturas, serviços de preparação do terreno, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços de entrega rápida, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, consultoria em publicidade marketing direto, promoção de vendas, atividades de design, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, agências de publicidade, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto



CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

andaimes suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comércio varejista de materiais de construção, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de pré impressão, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviço de corte e dobra de metais, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, atividades de despachantes aduaneiros, serviços de malote, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufe, edição de livros, edição de jornais diários, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, criação e montagem de stands para feiras e exposições filmagem de festas e eventos serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer, atividades de serviços pessoais, agências de notícias, serviços de comunicação multimídia scm, provedores de acesso às redes de comunicações, serviços de telefonia fixa comutada stfc, telefonia móvel celular, atividades e serviços de telecomunicação, comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, operadoras de televisão por assinatura por satélite, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, instalação e manutenção elétrica, comércio varejista de material elétrico, comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comércio varejista de ferragens e ferramentas, comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais.

2ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 6911757 em 03/07/2018 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 183628063 - 22/06/2018. Autenticação: 9AAB12E09C6E1253D0B2C614DA90F268D262D8. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 18/362.806-3 e o código de segurança zvV9 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2018 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 4/13

**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Segunda – Impressão de material para uso publicitário, envasamento e empacotamento sob contrato, comercio varejista de artigos de papelaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, impressão de material, comercio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, comercio varejista de jornais e revistas, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio varejista de vidros, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, demolição de edifícios e estruturas, serviços de preparação do terreno, pesquisas de mercado e de opinião publica serviços de entrega rápida, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação consultoria em publicidade marketing direto, promoção de vendas, atividades de design, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, agências de publicidade, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comercio varejista de materiais de construção, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de pre impressão, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviço de corte e dobra de metais, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, atividades de despachantes aduaneiros, serviços de malote, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufe, edição de livros, edição de jornais diários, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, criação e montagem de stands para feiras e exposições filmagem de festas e eventos serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer, atividades de serviços pessoais, agências de notícias, serviços de comunicação multimídia scm, provedores de acesso as redes de comunicações, serviços de telefonia fixa comutada stfc, telefonia móvel celular, atividades e serviços de telecomunicação, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, operadoras de televisão por assinatura por satélite, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos,



**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n ° 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000	R\$ 190.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá ao Administrador/Sócio **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



**CONTINUAÇÃO DA 3ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 29 de Junho de 2018

**PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIA
Representada pelo procurador
RAYON VAZ DE MELO
Contador**



**4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES
COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – OBJETO SOCIAL

Impressão de material para uso publicitário, envasamento e empacotamento sob contrato, comércio varejista de artigos de papelaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos, impressão de material, comércio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, comércio varejista de jornais e revistas, comércio atacadista de máquinas e equipamentos, partes e peças, comércio varejista de vidros, comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comércio atacadista de equipamentos de informática, comércio atacadista de suprimentos para informática, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, demolição de edifícios e estruturas, serviços de preparação do terreno, pesquisas de mercado e de opinião pública, serviços de entrega rápida, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, consultoria em publicidade marketing direto, promoção de vendas, atividades de design, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, agências de publicidade, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes, suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação, atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comércio varejista de materiais de construção, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de pre



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7371246 em 03/07/2019 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 192834363 - 02/07/2019. Autenticação: B0CE4C5A14A2E6E9FF219988BE92E61E3B9A7CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/283.436-3 e o código de segurança iqXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 3/10

CONTINUAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.

impressão, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviço de corte e dobra de metais, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, atividades de despachantes aduaneiros, serviços de malote, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufe, edição de livros, edição de jornais diários, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, criação e montagem de stands para feiras e exposições filmagem de festas e eventos serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer, atividades de serviços pessoais, agências de notícias, serviços de comunicação multimídia scm, provedores de acesso as redes de comunicações, serviços de telefonia fixa comutada stfc, telefonia móvel celular, atividades e serviços de telecomunicação, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, operadoras de televisão por assinatura por satélite, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais.

2ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – Impressão de material para uso publicitário, envasamento e empacotamento sob contrato, comercio varejista de artigos de papelaria, montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos,



**CONTINUAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

impressão de material, comercio varejista de: equipamentos para escritório, ferragens e ferramentas, tecidos, comercio varejista de jornais e revistas, comercio atacadista de maquinas e equipamentos, partes e peças, comercio varejista de vidros, comercio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico, comercio atacadista de equipamentos de informática, comercio atacadista de suprimentos para informática, construção de edifícios, construção de rodovias e ferrovias, pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, obras de urbanização de ruas, praças e calçadas, demolição de edifícios e estruturas, serviços de preparação do terreno, pesquisas de mercado e de opinião publica serviços de entrega rápida, agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação consultoria em publicidade marketing direto, promoção de vendas, atividades de design, fotocópias, preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, agências de publicidade, atividades de publicidade, aluguel de palcos, coberturas e estruturas de uso temporário, exceto andaimes suporte técnico, manutenção e serviços em tecnologia da informação atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica especifica, aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, comercio varejista de materiais de construção, atividades de sonorização e de iluminação, serviços de pre impressão, fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, serviço de corte e dobra de metais, montagem de estruturas metálicas, preparação de canteiro e limpeza de terreno, instalações de sistema de prevenção contra incêndio, instalação de painéis publicitários, serviços de pintura de edifícios em geral, administração de obras, montagem e desmontagem de andaimes e estruturas temporárias, serviços especializados para construção, atividades de despachantes aduaneiros, serviços de malote, serviços de alimentação para eventos e recepções, bufe, edição de livros, edição de jornais diários, edição de revistas, edição de cadastros, listas e de produtos gráficos, serviços de engenharia, serviços de desenho técnico relacionados a arquitetura e engenharia atividades técnicas relacionadas a engenharia e arquitetura, criação e montagem de estandes para feiras e exposições filmagem de festas e eventos serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, atividades de cobranças e informações cadastrais, produção musical, produção e promoção de eventos esportivos, atividades de recreação e lazer, atividades de serviços pessoais, agências de notícias, serviços de comunicação multimídia scm, provedores de acesso as redes de comunicações, serviços de telefonia fixa comutada stfc, telefonia móvel celular, atividades e serviços de telecomunicação, comercio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, comercio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, operadoras de televisão por assinatura por cabo, operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas, operadoras de televisão por assinatura por satélite, atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, outras atividades de serviços de segurança, instalação e manutenção elétrica, comercio varejista de material elétrico, comercio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, treinamento em informática, reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, comercio varejista de ferragens e ferramentas, comercio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação, comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, aluguel de maquinas e equipamentos para escritórios, aluguel de maquinas e equipamentos comerciais e industriais.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7371246 em 03/07/2019 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICACOES LTDA - ME, Nire 31210078214 e protocolo 192834363 - 02/07/2019. Autenticação: B0CE4C5A14A2E6E9FF219988BE92E61E3B9A7CA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/283.436-3 e o código de segurança iqXN Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/07/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/10

**CONTINUAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n.º 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	190.000	R\$ 190.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	10.000	R\$ 10.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá ao Administrador/Sócio **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes



**CONTINUAÇÃO DA 4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 01 de Julho de 2019

**PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIA**



**5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES
COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1º – A sociedade adotará o nome empresarial de **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

2ª – OBJETO SOCIAL

Impressão de material para uso publicitário e outros usos, Serviços de pré-impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de outros equipamentos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio



**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens, ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de jornais, revistas, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Edição de jornais diários e revistas, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT, Serviços de comunicação multimídia SCM, Telefonia móvel celular, Serviços de telecomunicações sem fio, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas e por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, Atividades de telecomunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Agências de notícias, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Criação de stands para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de design, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Atividades de serviços de segurança, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Treinamento em informática, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de óptica, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Serviços de tradução, interpretação e similares, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443655 em 27/08/2019 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 193767040 - 23/08/2019. Autenticação: AA389EC68CF526FF77516FB0CCF468E693445DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/376.704-0 e o código de segurança JMKx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

3ª – Neste ato o sócio **PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA**, vende e transfere 184.000 (Cento e oitenta e quatro mil) contas, no valor de R\$ 184.000,00 (Cento e oitenta e quatro mil reais) da sua parte do capital da empresa a sócia **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, dando plena, geral, rasa e irrevogável quitação das cotas vendidas e transferidas.

O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	6.000	R\$ 6.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	194.000	R\$ 194.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

4ª – Neste ato a Administração da Sociedade passa a Administradora/Sócia **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

5ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – Impressão de material para uso publicitário e outros usos, Serviços de pré-impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de outros equipamentos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Serviços de



**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

preparação do terreno não especificados anteriormente, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens, ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de jornais, revistas, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Edição de jornais diários e revistas, Serviços de telefonia fixa comutada – STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT, Serviços de comunicação multimídia SCM, Telefonia móvel celular, Serviços de telecomunicações sem fio, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas e por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Provedores de voz sobre protocolo internet – VOIP, Atividades de telecomunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Agências de notícias, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Criação de stands para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de design, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Atividades de serviços de segurança, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Treinamento em informática, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de óptica, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Estacionamento de



**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

veículos, Serviços de reboque de veículos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Serviços de tradução, interpretação e similares, Atividades de vigilância e segurança privada, Atividades de limpeza não especificadas anteriormente, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n ° 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	6.000	R\$ 6.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	194.000	R\$ 194.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá a Administradora/Sócia **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.



**CONTINUAÇÃO DA 5ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 22 de Agosto de 2019

**ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 7443655 em 27/08/2019 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 193767040 - 23/08/2019. Autenticação: AA389EC68CF526FF77516FB0CCF468E693445DA. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 19/376.704-0 e o código de segurança JMKx Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 27/08/2019 por Marinely de Paula Bomfim – Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 8/11

**6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES
COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – OBJETO SOCIAL

Impressão de material para uso publicitário e outros usos, Serviços de pré-impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de outros equipamentos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens, ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de jornais, revistas, artigos de papeleria, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Edição de jornais diários, Serviços de telefonia fixa comutada STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT, Serviços de comunicação multimídia SCM, Telefonia móvel celular, Serviços de telecomunicações sem fio, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura



**CONTINUAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

por micro-ondas e por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Atividades de telecomunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Criação de stands para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de design, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Atividades de serviços de segurança, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Treinamento em informática, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Outras atividades de serviços pessoais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de óptica, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Serviços de tradução, interpretação e similares, Atividades de limpeza, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, Transporte rodoviário de produtos perigoso, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos e suas partes e peças.

2ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – Objeto social: Impressão de material para uso publicitário e outros usos, Serviços de pré-impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer



**CONTINUAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

material, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de outros equipamentos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens, ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de jornais, revistas, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Edição de jornais diários, Serviços de telefonia fixa comutada STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT, Serviços de comunicação multimídia SCM, Telefonia móvel celular, Serviços de telecomunicações sem fio, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas e por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Atividades de telecomunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de design, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Atividades de serviços de segurança, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Treinamento em informática, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Outras atividades de serviços pessoais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a



**CONTINUAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de óptica, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Serviços de tradução, interpretação e similares, Atividades de limpeza, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, Transporte rodoviário de produtos perigoso, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos e suas partes e peças.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n.º 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social é de R\$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais) dividido em 200.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	6.000	R\$ 6.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	194.000	R\$ 194.000,00
TOTAL	200.000	R\$ 200.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá a Administradora/Sócia **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CONTINUAÇÃO DA 6ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 09 de março de 2023

**ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 10144968 em 09/03/2023 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 231299516 - 09/03/2023. Autenticação: 6287E63B46F34C76C7FF5589EC2F33D5BB4C24. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/129.951-6 e o código de segurança QwMm Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/03/2023 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETARIA GERAL

pág. 7/10



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/511.655-1	MGN2519815255	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.775.026-56	ANA PAULA DE ABREU CUNHA
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12946055 em 08/08/2025 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 255116551 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 06/08/2025. Autenticação: 6367358E5F16FAB36E2CA1491D285A3D7A6E1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/511.655-1 e o código de segurança GCDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK BRINDES
COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA**

1. PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA, brasileiro, solteiro, nascido em 24/02/1990, empresário, nº do CPF 070.039.776-05, documento de identidade 14.903.588, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

2. ANA PAULA DE ABREU CUNHA, brasileira, solteira, nascida em 25/11/1978, empresária, nº do CPF 006.775.026-56, documento de identidade 10.752.650, SSP-MG, domicílio e residência Rua Astolfo Moreira, Nº 846, Apt 01, bairro Maria José de Paula, município de João Pinheiro, Minas Gerais, CEP: 38.770-000.

UNICOS sócios componentes da SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA com denominação social de: **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA** com Contrato Social Registrado e Arquivado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob NIRE 3121007821-4, empresa estabelecida com sede a Rua Astolfo Moreira, Nº 32, Centro, João Pinheiro-MG, CEP: 38.770-000, inscrita no CNPJ sob nº 19.814.481/0001-05, resolvem alterar seu contrato social e o fazem nas seguintes cláusulas e condições:

DAS ALTERAÇÕES

1ª – O Capital social passa a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	18.000	R\$18.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	582.000	R\$ 582.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

2ª – A Vista das modificações ora ajustadas, consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Cláusula Primeira – A sociedade gira sob o nome empresarial **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA**.

§ Único A Sociedade tem como o nome fantasia **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL**

Cláusula Segunda – Objeto social: Impressão de material para uso publicitário e outros usos, Serviços de pré-impressão, Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias, Serviço de corte e dobra de metais, Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12946055 em 08/08/2025 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 255116551 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 06/08/2025. Autenticação: 6367358E5F16FAB36E2CA1491D285A3D7A6E1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/511.655-1 e o código de segurança GCDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/9

**CONTINUAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

material, Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral, Instalação de máquinas e equipamentos industriais, Instalação de outros equipamentos, Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Montagem de estruturas metálicas, Serviços de preparação do terreno, Instalação e manutenção elétrica, Instalações de sistema de prevenção contra incêndio, Instalação de painéis publicitários, Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos, Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores, Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias, Serviços especializados para construção, Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos partes e peças, Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de ferragens, ferramentas, Comércio varejista especializado de equipamentos, suprimentos de informática, equipamentos de telefonia, comunicação, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de jornais, revistas, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional, Serviços de entrega rápida, Serviços de alimentação para eventos e recepções bufê, Edição de jornais diários, Serviços de telefonia fixa comutada STFC, Serviços de redes de transportes de telecomunicações SRTT, Serviços de comunicação multimídia SCM, Telefonia móvel celular, Serviços de telecomunicações sem fio, Operadoras de televisão por assinatura por cabo, Operadoras de televisão por assinatura por micro-ondas e por satélite, Provedores de acesso às redes de comunicações, Atividades de telecomunicações, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, Serviços de engenharia, Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, Agências de publicidade, Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação, Criação de estandes para feiras e exposições, Promoção de vendas, Marketing direto, Consultoria em publicidade, Atividades de publicidade, Pesquisas de mercado e de opinião pública, atividades de design, Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios, Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes, Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico, Atividades de serviços de segurança, Serviços combinados de escritório e apoio administrativo, Fotocópias, Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo, Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas, Atividades de cobranças e informações cadastrais, Treinamento em informática, Produção musical, Atividades de sonorização e de iluminação, Produção e promoção de eventos esportivos, Atividades de recreação e lazer, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Outras atividades de serviços pessoais, Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração, Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, Comércio a



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12946055 em 08/08/2025 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 255116551 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 06/08/2025. Autenticação: 6367358E5F16FAB36E2CA1491D285A3D7A6E1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/511.655-1 e o código de segurança GCDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

**CONTINUAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, Comércio varejista de materiais de construção, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de artigos de óptica, Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista, Estacionamento de veículos, Serviços de reboque de veículos, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis, Gestão e administração da propriedade imobiliária, Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária, Serviços de tradução, interpretação e similares, Atividades de limpeza, Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis, Transporte rodoviário de produtos perigoso, Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras, Aluguel de máquinas e equipamentos comerciais e industriais, Comércio atacadista de máquinas e equipamentos e suas partes e peças.

Cláusula Terceira – A sociedade tem a sua sede na Rua Astolfo Moreira, n.º 32, Bairro Centro, em João Pinheiro, Minas Gerais, CEP nº 38.770-000.

Cláusula Quarta - A sociedade iniciou suas atividades em 18/02/2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta- O Capital social passa a ser de R\$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 quotas no valor nominal de R\$ 1.00 (Um Real), integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelos sócios.

e sendo distribuído da seguinte forma:

NOME	Nº DE QUOTAS	VALOR R\$
PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	18.000	R\$18.000,00
ANA PAULA DE ABREU CUNHA	582.000	R\$ 582.000,00
TOTAL	600.000	R\$ 600.000,00

Cláusula Sexta – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Sétima – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Sétima – A Administração da Sociedade caberá a Administradora/Sócia **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividade estranha ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.



**CONTINUAÇÃO DA 7ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE SILK
BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, PUBLICIDADE, PROPAGANDA E
TELECOMUNICAÇÕES LTDA-ME.**

Cláusula Nona – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula Décima Primeira – A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula Décima Segunda – Os sócios poderão, de comum acordo, fixa uma retirada mensal, a título de “pro labore”, observando as disposições regulamentares pertinentes

Cláusula Décima Terceira – Falecendo ou sendo interdita qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. **Parágrafo Único** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Quarta – O Administrador declara, sob penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional. Contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

Cláusula Décima Quinta – Fica eleito o foro de João Pinheiro-MG para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam digitalmente a presente alteração.

João Pinheiro-MG, 06 de agosto de 2.025

**ANA PAULA DE ABREU CUNHA
SÓCIO/ADMINISTRADOR**

**PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA
SÓCIO**



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12946055 em 08/08/2025 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 255116551 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 06/08/2025. Autenticação: 6367358E5F16FAB36E2CA1491D285A3D7A6E1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/511.655-1 e o código de segurança GCDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/9



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
25/511.655-1	MGN2519815255	06/08/2025

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
006.775.026-56	ANA PAULA DE ABREU CUNHA
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, de NIRE 3121007821-4 e protocolado sob o número 25/511.655-1 em 06/08/2025, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 12946055, em 08/08/2025. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar. Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.775.026-56	ANA PAULA DE ABREU CUNHA
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
006.775.026-56	ANA PAULA DE ABREU CUNHA
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA

Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de agosto de 2025



Documento assinado eletronicamente por Weveling Paulino Rodrigues de Aguiar, Servidor(a) Público(a), em 08/08/2025, às 07:23 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 25/511.655-1.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

o ato foi deferido pelo decisor singular/turma e cancelado mediante certificado digital pelo(a) Secretário(a)-Geral:

Identificação do(s) Assinante(s)
Nome
MARINELY DE PAULA BOMFIM



Belo Horizonte. sexta-feira, 08 de agosto de 2025



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 12946055 em 08/08/2025 da Empresa SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA, Nire 31210078214 e protocolo 255116551 - 06/08/2025. Efeitos do registro: 06/08/2025. Autenticação: 6367358E5F16FAB36E2CA1491D285A3D7A6E1E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 25/511.655-1 e o código de segurança GCDK Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 08/08/2025 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL	PORTE EPP
--	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos 18.21-1-00 - Serviços de pré-impressão 25.42-0-00 - Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias 25.99-3-02 - Serviço de corte e dobra de metais 32.99-0-03 - Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-08 - Manutenção e reparação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 33.29-5-99 - Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 43.29-1-04 - Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2026** às **11:03:47** (data e hora de Brasília).Página: **1/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-02 - Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias 43.99-1-04 - Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 45.11-1-01 - Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.51-6-02 - Comércio atacadista de suprimentos para informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2026** às **11:03:47** (data e hora de Brasília).

Página: **2/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.30-2-03 - Transporte rodoviário de produtos perigosos 52.23-1-00 - Estacionamento de veículos 53.20-2-01 - Serviços de malote não realizados pelo Correio Nacional 53.20-2-02 - Serviços de entrega rápida 56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê 58.12-3-01 - Edição de jornais diários 61.10-8-01 - Serviços de telefonia fixa comutada - STFC 61.10-8-02 - Serviços de redes de transportes de telecomunicações - SRTT 61.10-8-03 - Serviços de comunicação multimídia - SCM 61.20-5-01 - Telefonia móvel celular 61.20-5-99 - Serviços de telecomunicações sem fio não especificados anteriormente 61.41-8-00 - Operadoras de televisão por assinatura por cabo 61.42-6-00 - Operadoras de televisão por assinatura por microondas 61.43-4-00 - Operadoras de televisão por assinatura por satélite 61.90-6-01 - Provedores de acesso às redes de comunicações 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2026** às **11:03:47** (data e hora de Brasília).

Página: **3/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 68.22-6-00 - Gestão e administração da propriedade imobiliária 69.20-6-02 - Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.12-0-00 - Serviços de engenharia 71.19-7-03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia 73.11-4-00 - Agências de publicidade 73.12-2-00 - Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação 73.19-0-01 - Criação de estandes para feiras e exposições 73.19-0-02 - Promoção de vendas 73.19-0-03 - Marketing direto 73.19-0-04 - Consultoria em publicidade 73.19-0-99 - Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente 73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública 74.10-2-99 - atividades de design não especificadas anteriormente 74.90-1-01 - Serviços de tradução, interpretação e similares 77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios 77.39-0-03 - Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	-----------------------------

CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2026** às **11:03:47** (data e hora de Brasília).

Página: **4/5**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.814.481/0001-05 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/02/2014
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 80.20-0-02 - Outras atividades de serviços de segurança 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 82.19-9-01 - Fotocópias 82.19-9-99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas 82.91-1-00 - Atividades de cobranças e informações cadastrais 85.99-6-03 - Treinamento em informática 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial 90.01-9-02 - Produção musical 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 93.19-1-01 - Produção e promoção de eventos esportivos 93.29-8-99 - Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 96.09-2-99 - Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R ASTOLFO MOREIRA	NÚMERO 32	COMPLEMENTO *****
--	---------------------	----------------------

CEP 38.770-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO JOAO PINHEIRO	UF MG
--------------------------	----------------------------------	-----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO SILKBRINDES@LIVE.COM	TELEFONE (38) 3561-2588
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/02/2014
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/01/2026** às **11:03:47** (data e hora de Brasília).

Página: **5/5**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E
TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: 19.814.481/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:48:53 do dia 16/04/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/10/2026.

Código de controle da certidão: **4EB3.02A4.E11B.5D33**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.814.481/0001-05
Razão social: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E T
Endereço: RUA ASTOLFO MOREIRA 32 / CENTRO / JOAO PINHEIRO / MG / 38770-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/08/2026 a 04/09/2026

Certificação Número: 2026080622572146958765

Informação obtida em 07/08/2026 08:36:38

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E
TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 19.814.481/0001-05

Certidão nº: 42563450/2026

Expedição: 16/04/2026, às 17:54:12

Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E
TELECOMUNICACOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº
19.814.481/0001-05, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de
Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação
das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e
13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos
Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação
a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua
autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na
Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados
necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas
inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações
estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em
acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos
recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a
emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes
de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do
Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por
disposição legal, contiver força executiva.



Certidão de Débitos Tributários

Negativa

Data de emissão

23/07/2026

Data de validade

21/10/2026

Razão Social

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

CNPJ

19.814.481/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;
2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

A autenticidade desta certidão pode ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, em: <https://cdt.fazenda.mg.gov.br> > Validar CDT

Código de controle de autenticidade

BD03-6DE0-FC6D-E60B-E176-1F5C-5724-EA9E





PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO
MINAS GERAIS



Verificar Autenticidade

Certidão de Débitos

16930299000113, 60 - Centro CNPJ: 16930299000113 CEP: 38770000 Telefone:

Certidão Negativa de Débitos

INFORMAÇÕES DO CONTRIBUINTE

Nome/Razão Social:

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELEC

CNPJ/CPF:

19.814.481/0001-05

Endereço:

ASTOLFO MOREIRA, 32, CENTRO, JOÃO PINHEIRO, MG, Cep - 38770-000

INFORMAÇÕES DA CERTIDÃO

Número de Controle:

76935

Chave de Autenticidade:

81D4EBB1750A11CD045AB29E3A3F230F01

Verifique a autenticidade no link abaixo ou leia o Qr code no cabeçalho:

http://webcidadao.com.br:80/web-cidadao-web/login?codAux=9B37S9&pagina=VALIDAR_AUTENTICIDADE&codigoAutenticacao=81D4EBB1750A11CD045AB29E3A3F230F01

Atendendo requerimento da parte interessada, declaramos para os devidos fins, que o contribuinte acima citado, esta quite com a Fazenda Municipal.

Ressalvado a PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAO PINHEIRO o direito de cobrar debitos posteriormente apurados, o Departamento de Divida Ativa e Legislacao da Secretaria Municipal da Fazenda no uso de suas atribuicoes legais, certifica que em nome do requerente, n.o existe debitos em aberto referente a Tributos Municipais.

A autenticidade desta certidao devera ser confirmada no site da Prefeitura Municipal de Joao Pinheiro - MG, em www.joaopinheiro.mg.gov.br

Prefeitura Municipal de João Pinheiro , Quarta-feira, 8 de Julho de 2026

Qualquer rasura invalida a certidão.

Validade do documento: 90 DIAS



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade	
19.814.481/0001-05	28/02/2014	18/02/2014	

Endereço Completo:

RUA ASTOLFO MOREIRA 32 - BAIRRO CENTRO CEP 38770-000 - JOAO PINHEIRO/MG

Objeto Social:

IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS, SERVICOS DE PRE-IMPRESSAO, FABRICACAO DE ARTIGOS DE SERRALHERIA, EXCETO ESQUADRIAS, SERVICO DE CORTE E DOBRA DE METAIS, FABRICACAO DE LETRAS, LETREIROS E PLACAS DE QUALQUER MATERIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E APARELHOS DE REFRIGERACAO E VENTILACAO PARA USO INDUSTRIAL E COMERCIAL, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS E APARELHOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS, MANUTENCAO E REPARACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL, INSTALACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS, INSTALACAO DE OUTROS EQUIPAMENTOS, PINTURA PARA SINALIZACAO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS, OBRAS DE URBANIZACAO - RUAS, PRACAS E CALCADAS, MONTAGEM DE ESTRUTURAS METALICAS, SERVICOS DE PREPARACAO DO TERRENO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA, INSTALACOES DE SISTEMA DE PREVENCAO CONTRA INCENDIO, INSTALACAO DE PAINELIS PUBLICITARIOS, MONTAGEM E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS E AEROPORTOS, APLICACAO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIMES E OUTRAS ESTRUTURAS TEMPORARIAS, SERVICOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUCAO, COMERCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, COMERCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICACAO, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS, COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS, SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA, COMUNICACAO, ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO, COMERCIO VAREJISTA DE JORNAIS, REVISTAS, ARTIGOS DE PAPELARIA, EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO, SERVICOS DE MALOTE NAO REALIZADOS PELO CORREIO NACIONAL, SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA, SERVICOS DE ALIMENTACAO PARA EVENTOS E RECEPCOES BUFE, EDICAO DE JORNAIS DIARIOS, SERVICOS DE TELEFONIA FIXA COMUTADA STFC, SERVICOS DE REDES DE TRANSPORTES DE TELECOMUNICACOES SRTT, SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA SCM, TELEFONIA MOVEL CELULAR, SERVICOS DE TELECOMUNICACOES SEM FIO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO, OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR MICRO-ONDAS E POR SATELITE, PROVEDORES DE ACESSO AS REDES DE COMUNICACOES, ATIVIDADES DE TELECOMUNICACOES, SUPORTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, SERVICOS DE ENGENHARIA, SERVICOS DE DESENHO TECNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA, AGENCIAS DE PUBLICIDADE, AGENCIAMENTO DE ESPACOS PARA PUBLICIDADE, EXCETO EM VEICULOS DE COMUNICACAO, CRIACAO DE ESTANDES PARA FEIRAS E EXPOSICOES, PROMOCAO DE VENDAS, MARKETING DIRETO, CONSULTORIA EM PUBLICIDADE, ATIVIDADES DE PUBLICIDADE, PESQUISAS DE MERCADO E DE OPINIAO PUBLICA, ATIVIDADES DE DESIGN, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIOS, ALUGUEL DE PALCOS, COBERTURAS E OUTRAS ESTRUTURAS DE USO TEMPORARIO, EXCETO ANDAIMES, ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO, ATIVIDADES DE SERVICOS DE SEGURANCA, SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO, FOTOCOPIAS, PREPARACAO DE DOCUMENTOS E SERVICOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, SERVICOS DE ORGANIZACAO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSICOES E FESTAS, ATIVIDADES DE COBRANCAS E INFORMACOES CADASTRAIS, TREINAMENTO EM INFORMATICA, PRODUCAO MUSICAL, ATIVIDADES DE SONORIZACAO E DE ILUMINACAO, PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS, ATIVIDADES DE RECREACAO E LAZER, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, REPARACAO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE COMUNICACAO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PESSOAIS, INSTALACAO E MANUTENCAO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILACAO E REFRIGERACAO, COMERCIO A VAREJO DE AUTOMOVEIS, CAMIONETAS E UTILITARIOS NOVOS, COMERCIO A VAREJO DE PECAS E ACESSORIOS NOVOS PARA VEICULOS AUTOMOTORES, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE OPTICA, SERVICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCACAO DE AUTOMOVEIS COM MOTORISTA, ESTACIONAMENTO DE VEICULOS, SERVICOS DE REBOQUE DE VEICULOS, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR CUSTOMIZAVEIS, GESTAO E ADMINISTRACAO DA PROPRIEDADE IMOBILIARIA, ATIVIDADES DE CONSULTORIA E AUDITORIA CONTABIL E TRIBUTARIA, SERVICOS DE TRADUCAO, INTERPRETACAO E SIMILARES, ATIVIDADES DE LIMPEZA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO CUSTOMIZAVEIS, TRANSPORTE RODOVIARIO DE PRODUTOS PERIGOSOS, SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS, ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS, COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS E SUAS PARTES E PECAS.



Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260002100344 e visualize a certidão)

26/510.307-0

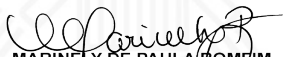


Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA			
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
Capital Social:	R\$ 600.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração	
SEISCENTOS MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)		
Capital Integralizado:	R\$ 600.000,00	EMPRESA PEQUENO PORTE	INDETERMINADO	
SEISCENTOS MIL REAIS				
Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome	Participação no Capital	Espécie de Sócio/Administrador	Término do Mandato
006.775.026-56	ANA PAULA DE ABREU CUNHA	R\$ 582.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XXXXXXX
070.039.776-05	PEDRO HENRIQUE DE ABREU CUNHA	R\$ 18.000,00	SÓCIO	XXXXXXX
Administrador Nomeado/Término do Mandato				
CPF/CNPJ	Nome			Término do Mandato
XXXXXXX	XXXXXXX			XXXXXXX
Situação: ATIVA		Status: XXXXXXXX		
Último Arquivamento: 23/10/2025		Número: 13130326		
Ato 307 - REENQUADRAMENTO DE ME COMO EPP				
NADA MAIS#				

Belo Horizonte, 21 de Julho de 2026 08:58


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL



26/510.307-0

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C260002100344 e visualize a certidão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JOAO PINHEIRO
MINAS GERAIS

SECRETARIA DE FAZENDA
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

2026

CNPJ: 19.814.481/0001-05 INSC. ESTADUAL: 00231884500-36

RAZÃO SOCIAL : **SILK BRINDES COMUN. VIS. PUB. PROP. TELECOMUNICACOES LTDA ME**

NOME FANTASIA : **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL**

Endereço : RUA ASTOLFO MOREIRA

Número : 32

Complemento : Bairro : CENTRO

C.E.P. : 38770-000

Município : JOAO PINHEIRO

UF : MG

RAMO DE ATIVIDADE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

ATIVIDADE PRINCIPAL

03.03.0160 - IMPRESSAO DE MATERIAL PARA USO PUBLICITARIO E OUTROS USOS

ATIVIDADE(s) SECUNDÁRIA(s)

03.03.0107 - SERIGRAFIA

03.03.0070 - AGENCIAMENTO ESPAÇO PUBLICIDADE

03.03.0071 - MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS

03.03.0157 - PROMOÇÃO DE VENDAS

03.03.0227 - OPERADORAS DE TELEVISAO POR ASSINATURA POR CABO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL

0000005918

CUC

019608

NÚMERO DE CONTROLE

000029/2026

OBSERVAÇÕES:

OBSERVAR AS NORMAS DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIO. ESTE ALVARÁ NÃO DISPENSA E/OU SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO CONTRIBUINTE, CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E DEMAIS DOCUMENTOS EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL E FEDERAL.

ASSINADO DIGITALMENTE
MARCONDES DORNELAS BATISTA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



JO, 13 de janeiro de 2026

SETOR DE TRIBUTAÇÃO
FISCAL DE TRIBUTOS

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL AO PÚBLICO E É VÁLIDO ATÉ 31/12/2026.



DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÃO DE COMPROMETIMENTO

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**:

DECLARA que a empresa proponente compromete-se a resolver prontamente quaisquer problemas que possam surgir na prestação dos serviços contratados e em caso de falta ou impossibilidade de algum colaborador, a substituição deve ser realizada de imediato, garantindo a continuidade e a qualidade dos serviços, sem qualquer ônus adicional ao contratante, estando ciente da sanções a serem aplicadas em caso de descumprimento.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS PARA DISPUTAR O CERTAME E/OU PARTICIPAR DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**:

DECLARA que não incorre nas vedações previstas na Lei nº14.133/2021, assumindo a responsabilidade de comunicar imediatamente a Administração Pública no caso de incorrer:

a) Agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º);

b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados, sendo que se equiparam aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, 1c/c § 3º);

c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários (art. 14, II). Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico (art. 14, § 3º);

d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (art.14, III);

Obs. 1: Este impedimento também é aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante (art. 14, § 3º).

e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, IV);

f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976-Dispõe sobre as Sociedades por Ações, concorrendo entre si (art. 14, V);

g) Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista (art. 14, VI);

h) Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021 (art. 14, §5º);

i) É impedida a empresa consorciada participar, na mesma licitação, de mais de um consórcio ou de forma isolada (art. 15, IV);

j) O LICITANTE declara que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**:

DECLARA, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores no âmbito do órgão, conforme os termos do art. 38 da Lei nº 13.303/2016 e do art. 69, Capítulo IV, Seção VII, do Regulamento de Licitações e Contratos do órgão.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**, interessado em participar do Pregão Eletrônico N° 07/2024, sob as penas da lei o devido cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**:

DECLARA, sob as penas e cominações legais que:

- Não se encontra suspensa ao direito de licitar com **Órgãos ou Entidades da Administração Pública, Direta ou Indireta, da União, Estado, Município ou Distrito Federal**, ou **Declarada Inidônea** por qualquer forma, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- Não emprega menor de **18 (dezoito) anos** em **trabalho noturno, perigoso ou insalubre**, e não emprega menor de **16 (dezesesseis) anos** conforme disposto no **inciso V, do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/1993 (Lei de Licitações)** e alterações posteriores -parcialmente alterada pela **Lei Federal nº 12.349/2010, de 15 de dezembro de 2010, in DOU de 16/12/2010**, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/1999. **Quando empregar menor a partir de 14 (quatorze) anos, declarar que tal condição é com base na Lei nº 10.097/2000 que dispõe sobre o trabalho do menor aprendiz;**
- Possui capacidade de fornecimento/serviço para as quantidades de todos os itens para os quais apresentou proposta, e que os mesmos são de excelente qualidade, atendendo as especificações técnicas do **Processo Administrativo vinculado**, além de aceitar todas as condições estipuladas neste **procedimento**, sendo verídicas e fiéis todas as informações e documentos apresentados;
- Que não possui em seu quadro societário para os efeitos do **Art. 18, [Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas com:], inciso XI [-pagamento, a qualquer título, a empresas privadas que tenham em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública, ou de sociedade de economia mista, do órgão celebrante, por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados;] da Lei Federal nº 14.436/2022, de 09 de agosto de 2022 que "Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e a execução da Lei Orçamentária de 2023 e dá outras providências", sócio gerente, com poderes de gestão, direta ou indiretamente, empregado ou dirigente ou vinculado ao ente disponibilizador dos recursos financeiros, da Administração Pública, Direta ou Indireta da União, do Estado, do Município ou do Distrito Federal, ou que tenha interesses institucionais na execução do Projeto, ressalvados os permissivos legais.**
- Em se tratando de Sociedade Anônima, não ser Presidente, Vice-Presidente e/ou qualquer outro cargo de Direção, Diretor Suplente ou Membro do Conselho de Administração.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro • Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÃO QUE SUA PROPOSTA ECONÔMICA COMPREENDEM A
INTEGRALIDADE DOS CUSTOS

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**, interessado em participar do Pregão Eletrônico Nº 07/2024, declara de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de condutas vigentes.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**, vem através deste ofício:

1) DECLARAMOS que, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada

6) DECLARAMOS que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

7) DECLARAMOS, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas.

8) Declaramos para os devidos efeitos e sob pena da lei que não possuir em seu quadro societário servidor público da ativa, empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

9) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que a Sra. Ana Paula de Abreu Cunha, sócia administradora, é **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato**.

10) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato** seja encaminhado para o seguinte endereço:

a. E-mail: **silkbrindes@live.com**

b. Telefone: **(38) 3561-6858 / (38) 9.9103-5264**

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

13) Nomeamos e constituímos a Senhora Ana Paula de Abreu Cunha, para ser a responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços/contrato**, referente ao Pregão Eletrônico e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

14) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



Declaração art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**, declara, sob as penas da Lei, que, nos termos do art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, que para obter os benefícios dos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006, o licitante no ano-calendário de realização da licitação não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II), sendo que nas contratações com prazo de vigência superior a 1 (um) ano, será considerado o valor anual do contrato, conforme dispõe o art. 4º, § 3º da Lei nº 14.133/2021. Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



DECLARAÇÕES

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**, DECLARA:

DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE DOS DOCUMENTOS

DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, que toda documentação anexada ao sistema é autêntica.

DECLARAÇÃO DE FUTURA DISPONIBILIZAÇÃO DE PESSOAL, MATERIAL E EQUIPAMENTOS

Declara que disporá por ocasião da futura contratação do aparelhamento e do pessoal técnico habilitados e disponíveis para a realização do objeto da licitação. Declaro ainda possuir experiência nos serviços.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI EM SUA CADEIA PRODUTIVA TRABALHADORES EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE

Declara, sob as penas da Lei que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

DECLARAÇÃO DE QUE OS SERVIÇOS SÃO PRESTADOS POR EMPRESA QUE COMPROVE CUMPRIMENTO DE RESERVA DE CARGOS

Declara, sob as penas da Lei que os serviços são prestados por empresa que comprove cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

TERMO DE COMPROMISSO DE COMBATE À CORRUPÇÃO E AO CONLUÍO ENTRE LICITANTES E DE RESPONSABILIDADE SÓCIO-AMBIENTAL

- Consciente de que a sociedade civil brasileira espera dos agentes econômicos a declaração de adesão a princípios, atitudes e procedimentos que possam mudar a vida política do País, assim como anseia pela efetiva prática de tais princípios;
- Desejosa de oferecer à nação uma resposta à altura das suas expectativas;
- Determinada a propagar boas práticas de ética empresarial, que possam erradicar a corrupção do rol das estratégias para obter resultados econômicos;
- Ciente de que a erradicação das práticas ilegais, imorais e antiéticas depende de um esforço dos agentes econômicos socialmente responsáveis para envolver em tais iniciativas um número cada vez maior de empresas e organizações civis;

Sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro e art. 90 da Lei 8.666/93, se comprometem a:

1. Adotar, ou reforçar, todas as ações e procedimentos necessários para que as pessoas que integram as suas estruturas conheçam as leis a que estão vinculadas, ao atuarem em seu nome ou em seu

benefício, para que possam cumpri-las integralmente, especialmente, na condição de fornecedor de bens e serviços;

2. Proibir, ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício dê, comprometa-se a dar ou ofereça suborno, assim entendido qualquer tipo de vantagem patrimonial ou extra patrimonial, direta ou indireta, a qualquer funcionário, nem mesmo para obter decisão favorável aos seus negócios;

3. Proibir ou reforçar a proibição de que qualquer pessoa ou organização que aja em seu nome seja como representante, agente, mandatária ou sob qualquer outro vínculo, utilize qualquer meio imoral ou antiético nos relacionamentos com funcionários;

4. Evitar que pessoa ou organização que atue em seu nome ou em seu benefício estabeleça qualquer relação de negócio com as pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública;

5. Não tentar, por qualquer meio, influir na decisão de outro participante quanto a participar ou não da referida licitação;

6. Apoiar e colaborar em qualquer apuração de suspeita de irregularidade ou violação da lei ou dos princípios éticos refletidos nesta declaração, sempre em estrito respeito à legislação vigente;

E, ainda, declara que:

7. A proposta apresentada nesta licitação foi elaborada de maneira independente e que o seu conteúdo, bem como a intenção de apresentá-la não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante em potencial ou de fato do presente certame, por qualquer meio ou por qualquer pessoa antes da abertura oficial das propostas;

8. Esta empresa e seus sócios-diretores não constam em listas oficiais por infringir as regulamentações pertinentes a valores sócios-ambientais, bem como não contrata pessoas físicas ou jurídicas, dentro de sua cadeia produtiva, que constem de tais listas;

9. Está plenamente ciente do teor e da extensão deste documento e que detém plenos poderes e informações para firmá-lo.

ADOÇÃO DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

Declaro para devidos fins licitatórios que adota os critérios de sustentabilidade conforme prevê o artigo 4º do Decreto nº 7.746 de 5 de junho de 2012, que estabelece as seguintes diretrizes:

Art. 4º São diretrizes de sustentabilidade, entre outras:

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – (não se aplica)

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem sustentável dos recursos naturais utilizados nos bens, nos serviços e nas obras; e

VIII – (não se aplica).

INCOMPATIBILIDADE

Declaramos de que a empresa não contratará empregados com **INCOMPATIBILIDADE** com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).

SUSTENTÁVEL

Declaramos que a empresa contribui para a promoção do **Desenvolvimento Nacional Sustentável** no cumprimento de diretrizes e critérios de Sustentabilidade Ambiental, de acordo com o artigo 225 da Constituição Federal de 1988 e em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 8666/93 e com o artigo 6º da Instrução Normativa/SLTI/MPOG nº 01 de 19 de janeiro de 2010.

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

DECLARA, sob as sanções cabíveis, que:

I – utiliza produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedecem às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

II – adota medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

III – observa a Resolução CONAMA nº 20, de 7 de dezembro de 1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;

IV – fornece aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

V - realiza programa interno de treinamento de seus empregados, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;

DOCUMENTOS APRESENTADOS CONFEREM COM O ORIGINAL

DECLARA, que os documentos apresentados de origem não eletrônica, conferem com seus respectivos originais, nos termos do que dispõe o art. 3º, § 2º da Lei Federal nº 13.726/2018.

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa Silk Brindes Comunicação Visual Ltda ME, concorda plenamente com o Edital e os termos da Ata de Realização do Pregão Eletrônico como se aqui estivesse transcrito.

DECLARAÇÃO DE ENCARGOS

DECLARA que a proposta de preços compreende todos os tributos, despesas ou encargos de qualquer natureza, resultante do objeto da presente licitação.

DECLARAÇÃO DE BENEFICIÁRIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa é beneficiária da Lei Complementar 123/2006, na condição de Micro Empresa, considerando os valores da receita bruta e o atendimento aos requisitos previstos na Lei supracitada.

Atestamos para os devidos fins, que a licitante não se encontra enquadrada em nenhuma das hipóteses, que veda a concessão do tratamento jurídico diferenciado, previstas na Lei 123/2006.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PENALIDADE

DECLARA, sob as penas da Lei, que não foram aplicadas penalidades de suspensão temporária da participação em licitação, impedimento de contratar ou declaração de inidoneidade para licitar e contratar por qualquer Ente ou Entidade da Administração Federal, Estadual, Distrital e Municipal cujos efeitos ainda vigorem.

DECLARAÇÃO DE QUE DISPÕE EM SEUS QUADRADOS FUNCIONAIS PERCENTUAL MÍNIMO DE BENEFICIÁRIOS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (LEI Nº 8.213/91)

DECLARA, que atende às exigências impostas pela Lei 8.213/91, relacionadas com a existência em seus quadros de empregados beneficiários da Previdência Social reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência habilitada, conforme dados a seguir: nº total de empregados 2; nº total de empregados reabilitados e/ou deficientes 0.

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS TÉCNICOS

Em cumprimento ao Instrumento Convocatório acima identificado, declaramos, para os fins da parte final do inciso IV do art. 101 da Lei estadual no 9.433/05, termos conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPEDIMENTO PARA PARTICIPAR DE LICITAÇÕES

- a) Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Não foi apenada com suspensão temporária de participação em licitação perante o órgão licitante.
- c) Não está impedida de licitar, de acordo com o previsto no artigo 9º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;
- d) Inexistem fatos impeditivos para habilitação no Pregão Eletrônico, bem como está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes que prejudiquem sua habilitação no presente certame.

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Para fins de participação no certame licitatório acima identificado, declaro, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- (a) a proposta apresentada para participar desta licitação foi elaborada de maneira independente por mim e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- (c) que não tentei, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação quanto a participar ou não dela;
- (d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação antes da adjudicação do objeto;
- (e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e
- (f) que estou plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detenho plenos poderes e informações para firmá-la.

DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declara, que a Empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Declaramos para fins de atendimento ao que consta do edital do Pregão Eletrônico, que a empresa tomou conhecimento do Edital e de todas as condições de participação na Licitação e se compromete a cumprir todos os termos do Edital, e a fornecer material de qualidade, sob as penas da Lei.

DECLARAÇÃO

Declara, para todos os fins de direito, sob as penas da lei, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração Municipal.

DECLARAÇÃO

Declara, de que, quando da assinatura do Contrato, a Empresa SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME estará apta a comercializar os produtos ofertados.

DECLARAÇÃO QUANTO À REGULARIDADE FISCAL

Em cumprimento ao disposto no instrumento convocatório acima identificado, declaramos, para os efeitos da Lei Complementar nº 123/06:

Não haver restrição na comprovação da nossa regularidade fiscal.

DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO

Em cumprimento do art. 120, II e art. 121, VIII da Lei estadual nº 9.433/05, e em face do quanto disposto no art. 184, inc. V, e no art. 195 do mesmo diploma estadual, declaramos:

o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação.

ANTINEPOTISMO

Nos termos do art. 2º, inciso VI, da Resolução CNJ nº 07, de 18 de outubro de 2005, atualizada pela Resolução CNJ nº 229, de 22 de junho de 2016, DECLARO não ter no quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos magistrados ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520/02, declarar que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão Eletrônico, assim como aceitamos todas as condições estabelecidas no Edital do certame.

Declara, ademais, que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação, ciente de obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

Declara, sob as penas da lei, que até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação, no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Para fins do disposto no inciso V, do artigo 27 da Lei nº 8666/93, a não realização, no estabelecimento, de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho por menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo, na condição de aprendizes, na forma da lei.

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Declara sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa nos termos do art.3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º do referido diploma legal.

DECLARAÇÃO

Declara, não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista, sendo de nossa inteira responsabilidade a fiscalização dessa obrigação.

DECLARAÇÃO DE NÃO INTERDIÇÃO

Declara sob as penas da lei, que não está sob interdição temporária dos direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 32, § 2º DA LEI Nº 8.666/93

Plena aceitação dos termos do edital de licitação, nos termos do artigo 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520/2002 e que cumpre plenamente a todos os requisitos técnicos e de habilitação exigidos no certame, estando ciente da responsabilidade administrativa, civil e penal. Que inexistem fatos impeditivos para habilitação e que não foi declarada inidônea para licitar com a Administração Pública, bem como se obriga a declarar a superveniência de fato impeditivo da habilitação, de acordo com o § 2º o art. 32 da Lei 8.666/93.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 9º, § 3º DA LEI Nº 8.666/93

Declaramos, sob as penas da Lei, para os fins requeridos no inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não tem, em seu quadro de empregados, servidores públicos da contratante exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ART. 7º, XXXIII, CF 5

Declaramos para todos os fins e efeitos de direito que estamos cumprindo o que estabelece o art. 7º. XXXIII da Constituição Federal, respondendo nas instâncias civil, penal e administrativa pela inconsistência desta declaração.

PROPOSTA DE MANEIRA INDEPENDENTE

Que a proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e que seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante; que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação. Declaramos também que o conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial dos envelopes ou da apresentação da proposta em sua forma eletrônica e que está plenamente ciente do teor desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

CADASTRO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

Encaminhado em atendimento, os dados exigidos para assinatura de ata/contrato:

EMPRESA: Silk Brindes Comunicação Visual, Comércio, Serviços e Telecomunicações Ltda ME
NOME FANTASIA: Silk Brindes Comunicação Visual
ENDEREÇO COMPLETO: Rua Astolfo Moreira, nº 32, bairro Centro, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000
CNPJ: 19.814.481/0001-05
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002318845.0036
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 5918
E-MAIL: silkbrindes@live.com
TELEFONE: (38) 3561-6858 | (38) 99103-5264 (vivo)
NOME DA RESPONSÁVEL: Ana Paula de Abreu Cunha
NACIONALIDADE: Brasileira
ESTADO CIVIL: Solteira
RESIDÊNCIA E DOMICÍLIO: Rua Astolfo Moreira, nº 846, apartamento 01, bairro Papagaio, cidade de João Pinheiro, Estado de Minas Gerais, CEP 38770-000
CARTEIRA DE IDENTIDADE: MG-10.752.650 SSP/MG
CPF: 006.775.026-56
CARGO NA EMPRESA: Administradora da Empresa

AUTORIZAÇÃO PARA CRÉDITO

Vimos pela presente solicitar que todos os pagamentos para liquidação de notas fiscais emitidas por nossa empresa, sejam efetuados através de crédito em nossa conta corrente abaixo indicada:

CÓDIGO DO BANCO: 756
NOME DO BANCO: SICOOB
NOME DA AGÊNCIA: Sicoob Credigerais
AGÊNCIA: 4119-0
NÚMERO DA CONTA CORRENTE: 35164-4
CIDADE: João Pinheiro
ESTADO: Minas Gerais

Declaramos que a conta corrente acima informada é de nossa exclusiva titularidade.
Declaramos que os dados são de nossa inteira responsabilidade e responderemos, na forma da Lei, por qualquer prejuízo decorrente de falsidade de informações.

FICO CIENTE, através desse documento, que declarar fato que se sabe ser inverídico, com a finalidade de fraudar licitação pública, pode vir a constituir crime apurável pelo Ministério Público na forma da Lei, bem como nas penalidades previstas no Portal de Compras do Governo Federal (www.comprasnet.gov.br).

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG

Consultar Restrição Contratar Administração Pública

Detalhar

CNPJ

19.814.481/0001-05

Razão Social

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA

Nome Fantasia

SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL

Situação Situação Cadastral

Idoneo Credenciado

VOLTAR

REALIZAR NOVA PESQUISA

VOLTAR PARA PÁGINA INICIAL



DECLARAÇÃO DA PROPOSTA ECONÔMICA

A Empresa **SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**, inscrita no CNPJ nº **19.814.481/0001-05**, por intermédio de seu representante legal, a Sra. **ANA PAULA DE ABREU CUNHA**, RG nº **MG-10.752.650 SSP/MG** e CPF nº **006.775.026-56**:

Declaro, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Ana Paula de Abreu Cunha...

19.814 481/0001-05
SILK BRINDES E COMUNICAÇÃO VISUAL
— LTDA-ME —
Rua: Astolfo Moreira, 32
Centro - Cep: 38770-000
João Pinheiro - MG

Ana Paula de Abreu Cunha
Sócia Administradora
CPF 006.775.026-56
Identidade MG-10.752.650 SSP/MG



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/08/2026 15:29:51

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **SILK BRINDES COMUNICACAO VISUAL, COMERCIO, SERVICOS E TELECOMUNICACOES LTDA**
CNPJ: **19.814.481/0001-05**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.